



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 23/2025/ADM

Pedra Preta, 23 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Sirvo do presente para encaminhar via original da lei nº 1.782/2025, juntamente com sua publicação.

Atenciosamente,

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral e Coordenador Administrativo
Portaria nº 120/2021



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.782, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

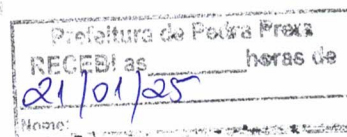
Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos municipais, objetivando a preservação do poder aquisitivo da moeda através da recomposição de perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme estabelecido na legislação municipal aplicável.

Art. 2º No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 31/2025/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:**ENFERMEIRO - LOCALIDADE SEDE**

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
000290	MICHAEL MATEUS DE MELO OLIVEIRA	14º

Justificativa: 1 vaga para atender as demandas da Atenção Básica – PSF São Sebastião, em virtude da licença prêmio da servidora Lidiane de Oliveira Teles. Período Diurno – 7horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas.

Pedra Preta, 20 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 35/2025/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:**FISIOTERAPEUTA - LOCALIDADE SEDE**

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0013870	JULIO DE CARVALHO BELTRÃO	2º

Justificativa: 1 vaga para atender as demandas do setor da Fisioterapia e as demais necessidades da Secretaria de Saúde. Período Diurno – 7horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas.

Pedra Preta, 20 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 116/2024- JURÍDICA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.008.682/0001-52 MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024.**

OBJETO:– Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, relativas ao Contrato Nº 116/2024, tendo como objeto Aquisição de materiais e prestação de serviços na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do equipamento CM200 do Laboratório Municipal conforme condições.

Referente à publicação do dia **17 de janeiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

Onde se lê:

FICHA: 387

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

387 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Acrescenta-se:

FICHA: 387

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0007 REDE HOSPITALAR

10 302 0007 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

387 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pedra Preta - MT, 20 de janeiro de 2025.

JOSIANE CELIZE S. B. DE GOIS

(Portaria nº 26/2025)

Gestora de Contratos.

**LEI Nº 1.782, DE 2025 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA
FORMA DO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos municipais, objetivando a preservação do poder aquisitivo da moeda através da recomposição de perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme estabelecido na legislação municipal aplicável.

Art. 2º No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 56, DE 2025 - FICA RETIFICADO A PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 DE NOMEAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Fica retificado a Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2025 de nomear a servidora pública municipal.

CONSIDERANDO o ofício nº 026/2025/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art.1º da Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAR a partir de 22 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal a senhora **Luzemi Franco Borges Pereira**, no cargo de Coordenador de Unidade Educacional, vinculado ao CMEI Prefeito Arlindo Domingos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, a Senhora **ELIANDRA MELO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22860*** SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 040.***.***.22, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo do Gabinete**, da Diretoria de Departamento do Gabi-

nete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, I, "c", "1" da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 146, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, a Senhora **KARINE DA SILVA VACARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31237*** SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 062.***.***.98, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Meio Ambiente e Fiscalização**, do Departamento de Projetos e Assistência Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, XI, "a", "1" da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 038/2025.

PORTARIA Nº 038/2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR ALVINO PEREIRA DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50 (cinquenta) dias de férias ao servidor ALVINO PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 22, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 20/01/2025 a 10/03/2025, referente aos **exercícios de 2022/2023**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no 11 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 20 de janeiro de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000300
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/01/23000300		
Número / Ano	000300/2025	
Data / Horário	23/01/2025 - 14:47:38	
Assunto	Gabinete da Prefeita, através do Ofício nº 23/2025/ADM, encaminhando via original da Lei nº 1.782/2025, juntamente com sua publicação.	
Interessado	Aguinaldo N. Barbosa-Secretário G C ADM-Prefeitura	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Lei	
Número Páginas	4	
Emitido por	Adalto	